



Processo: 14/2025 - SDIV 14/2025

Fase Atual: Dar Providências
Ação Realizada: Providenciado
Próxima Fase: Dar Providências

De: Unidade Central de Controle Interno

Para: Gabinete da Presidência

VERIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO N.º 001/2025

Excelentíssima Presidenta,

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência para que se realize a análise do presente processo administrativo, este que visa a contratação de serviços cartorários para registro da ata da sessão solene de posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores eleitos, bem como da eleição da mesa diretora e das comissões permanentes da Câmara Municipal de Itarana/ES, emitimos a seguinte orientação:

O procedimento tramita regularmente pela Lei n.º 14.133/21, e teve sua gênese com a requisição da contratação supracitada por parte da Presidência, através do Documento de Formalização de Demanda (DFD) contendo as justificativas e demais informações pertinentes (fls. 03/05 - art. 72, I, Lei n.º 14.133/21).

A Comissão Permanente de Contratação elaborou e juntou o Termo de Referência às fls. 07/14 (art. 72, I, Lei n.º 14.133/21).

Orçamento dos emolumentos para registro/averbação da ata juntado à fl. 15.

Relatório da Comissão Permanente de Contratação, opinando pela contratação por **inexigibilidade de licitação** da empresa **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ITARANA** (art. 74, I, da Lei n.º 14.133/21) juntado à fl. 16.

Documentos habilitantes da empresa às fls. 17/24.

O Setor de Contabilidade e Finanças informou existir saldo financeiro e orçamentário previsto para custear o pagamento da referida despesa, bem como a inexistência de contratação por inexigibilidade com o mesmo objeto no corrente ano (fl. 26).

A nota de pré-empenho foi devidamente emitida e juntada ao processo (fl. 27).

Encaminhado o procedimento para parecer da Procuradoria Geral, esta opinou **favoravelmente** à contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base nos





arts. 236 da Constituição Federal e 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/21, conforme razões e fundamentos expostos às fls. 28/31.

Vieram os autos para manifestação desta Controladoria.

É o que nos cumpre relatar.

Excelentíssima Presidenta, após análise dos itens que compõem o presente processo administrativo de **contratação direta com inexigibilidade de licitação** visando a contratação do objeto especificado, concluímos que as **condições** habilitantes da modalidade inexigibilidade de licitação foram, de fato, **atendidas**.

Sendo assim, após o exame do processo em voga, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e **APTO** para que seja dado devido prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Itarana-ES, 9 de janeiro de 2025.

Higor Corrêa Mossin
Analista Legislativo - Controlador Interno

Tramitado por: Higor Corrêa Mossin

Recebido por: _____, em ____/____/____.

